

# GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5103 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 08 de Abril de 2020

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

### ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 110 de 08 de Abril de 2020


O Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte

#### ERRATA:

No corpo do Decreto Municipal n.º 110/2020, onde se lê: Considerando **que dia 10 de Março é Sexta-Feira Santa- Paixão de Cristo, e feriado nacional,**

Leia-se: Considerando **que dia 10 de Abril é Sexta-Feira Santa- Paixão de Cristo, e feriado nacional,**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, 08 de Abril de 2020.**

  
ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL  
PREFEITO MUNICIPAL